

Votação

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1

Preenche os boletins de voto e dobra-os em quatro;



2

Introduz os boletins no envelope branco, que fecha;



3

Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



4

O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente credenciado;

5

O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até **27 de setembro**.

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL
SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
www.sg.mai.gov.pt
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL
1149-018 LISBOA
TEL.: 213 947 100 FAX: 213 909 264
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2017
1 OUTUBRO

Voto antecipado Estudantes

 SGMAI
SECRETARIA
GERAL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Se é estudante

de uma instituição de ensino e está inscrito em estabelecimento situado em distrito, região autónoma ou ilha diferente daquele por onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral e por esse motivo está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

Para votar antecipadamente até 11 de setembro

Deve requerer, por meios eletrónicos ou por via postal, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária para votar.

JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

- Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;**
- Cópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão de eleitor ou ficha de eleitor** (a solicitar à Junta de Freguesia);
- **Declaração emitida pela direção do estabelecimento de ensino** que ateste a sua admissão ou frequência.

Até 14 de setembro

RECEBE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Três boletins de voto: um branco para a Assembleia de Freguesia*, um amarelo para a Assembleia Municipal e um verde para a Câmara Municipal;
- Dois envelopes (um azul e um branco);
- Devolução da documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal.

* exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores)

Entre 18 e 21 de setembro

Na posse dos boletins de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento, deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento de ensino, para exercer o seu direito de voto.

Nota: Previamente deve o eleitor contactar o gabinete do Presidente da Câmara da área do estabelecimento de ensino com vista a obter informação mais precisa quanto ao exercício do seu direito de voto.

Voto antecipado Modelo de Requerimento

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de

Assunto:
Eleição para os órgãos das autarquias locais
1 de outubro de 2017.
Voto antecipado. Requerimento.

.....
eleitor n.º da Freguesia de

.....
desse Município, nos termos do n.º 1 do art.º 120.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:*

.....
Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;**
- Cópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão de eleitor ou ficha de eleitor;**
- **Declaração** emitida pela direção do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência.

Com os melhores cumprimentos.

.....
(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento de ensino

Nota: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 11 de setembro**.